



## SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

### RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

#### Contas de Governo 1º Quadrimestre de 2018

Em atendimento ao determinado no artigo 3º, § 4º, do TAG nº 172/2017/TCM-PA e, também, a exigência do item 2, do Anexo I, da Resolução nº 02/2015/TCM-PA, no que se refere às contas prestadas pelo Prefeito do Município de Barcarena, nos termos do artigo 74 da Constituição Federal, analisamos as **contas de governo da Prefeitura Municipal de Barcarena relativas ao 1º Quadrimestre de 2018**, notadamente no que se refere ao cumprimento das disposições constitucionais e legais relativas à forma e ao conteúdo dos demonstrativos e demais documentos apresentados. Observando, ainda, as exigências dispostas no Capítulo II da Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso a Informação).

O Sistema de Controle Interno do município de Barcarena, Estado do Pará, por seu coordenador, o Sr. Milson Paulo Moraes Altenhofen, nomeado nos termos do Decreto nº 0673/2017-GPMB de 24/04/2017, analisou a gestão pública municipal e a respectiva prestação de contas elaborada, referente ao 1º Quadrimestre de 2018.

Na análise foi possível observar que a prestação de contas foi elaborada com observância dos parâmetros da mencionada Resolução, tendo os demonstrativos contábeis e de gestão fiscal de acordo com os modelos e orientações definidos pela Lei Federal nº. 4.320/1964, pela Secretaria do Tesouro Nacional e decisões emanadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

No que se refere à Gestão Patrimonial, constatou-se que todos os bens que ingressaram no patrimônio, receberam plaquetas de identificação e foram registrados na contabilidade, pelos valores de aquisição, e no Controle Patrimonial, sendo disponibilizados no Portal da Transparência Municipal os relatórios com as informações patrimoniais levantadas até a data do relatório. Quanto aos bens de almoxarifado, estes foram baixados com base nas requisições administrativas. Com isso, conclui-se que a gestão patrimonial do período em análise foi eficiente e alcançou os resultados pretendidos.

A receita arrecadada no 1º Quadrimestre de 2018 alcançou 42% da receita total prevista para

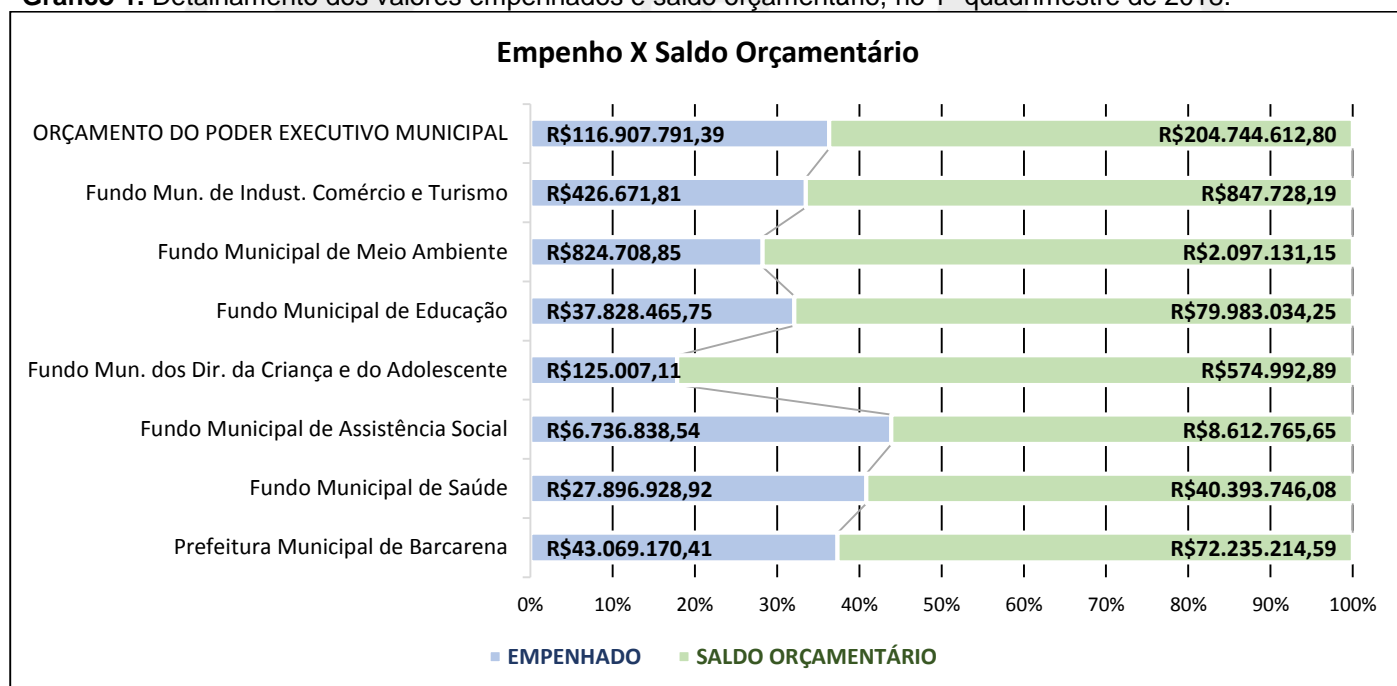


## SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

o ano de 2018. De R\$ 332.020.000,00 previstos, foram arrecadados R\$ 139.441.328,28. A receita resultante de impostos, para apuração dos alcances mínimos constitucionais de despesas com saúde e educação, totalizou o montante de R\$ 95.398.564,51, equivalente a 41,42% do estimado de R\$ 230.337.200,00.

A Despesa Orçamentária do Poder Executivo Municipal para o exercício 2018 foi inicialmente fixado em R\$ 316.820.000,00. Durante o 1º Quadrimestre, o orçamento foi suplementado em 6,71%, ficando o orçamento fixado atualizado totalizado em R\$ 321.652.404,19. O detalhamento dos valores empenhados e saldos orçamentários restante do Poder Executivo Municipal, tal como das unidades gestoras pode ser visualizado no **Gráfico 1**, que apresenta na primeira linha o total geral do poder executivo e o detalhamento por unidade gestora nas demais linhas, a seguir:

**Gráfico 1.** Detalhamento dos valores empenhados e saldo orçamentário, no 1º quadrimestre de 2018.

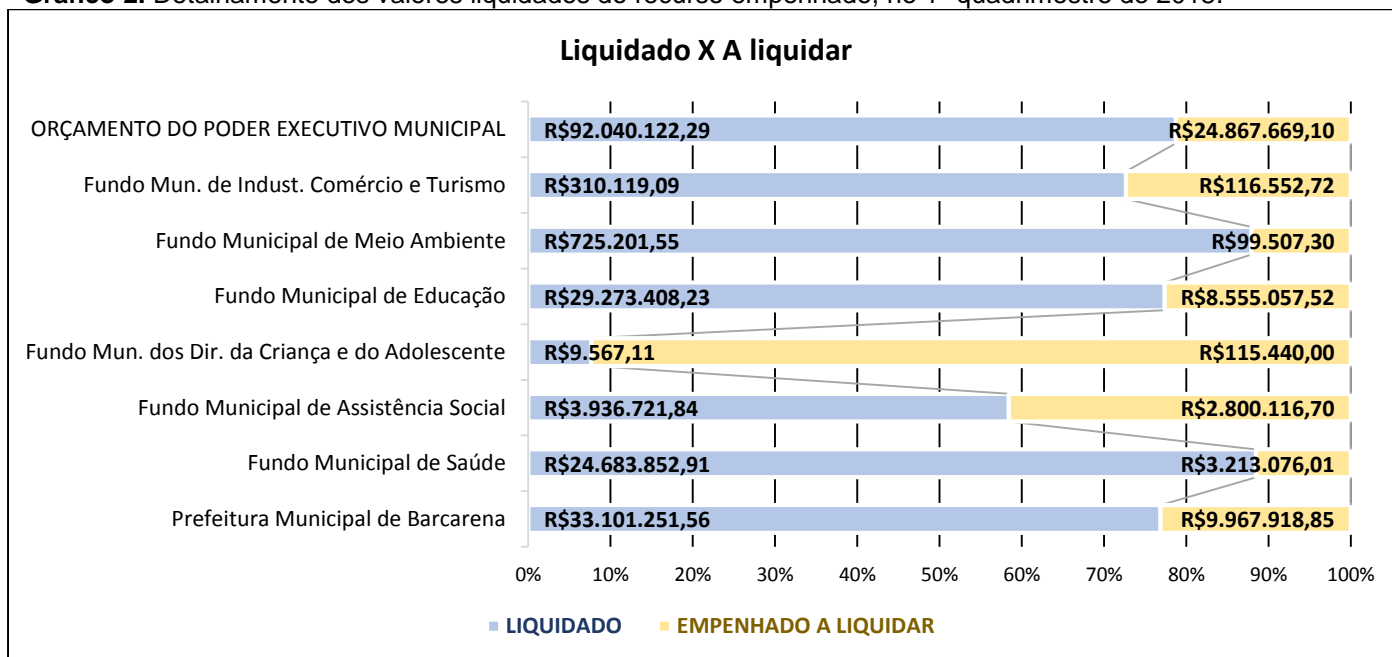


As liquidações totalizaram o equivalente a 78,73% do total empenhado, que corresponde a 28,61% do Orçamento Total atualizado (após suplementações) para o exercício em questão, conforme demonstrado no **Gráfico 2** a seguir:



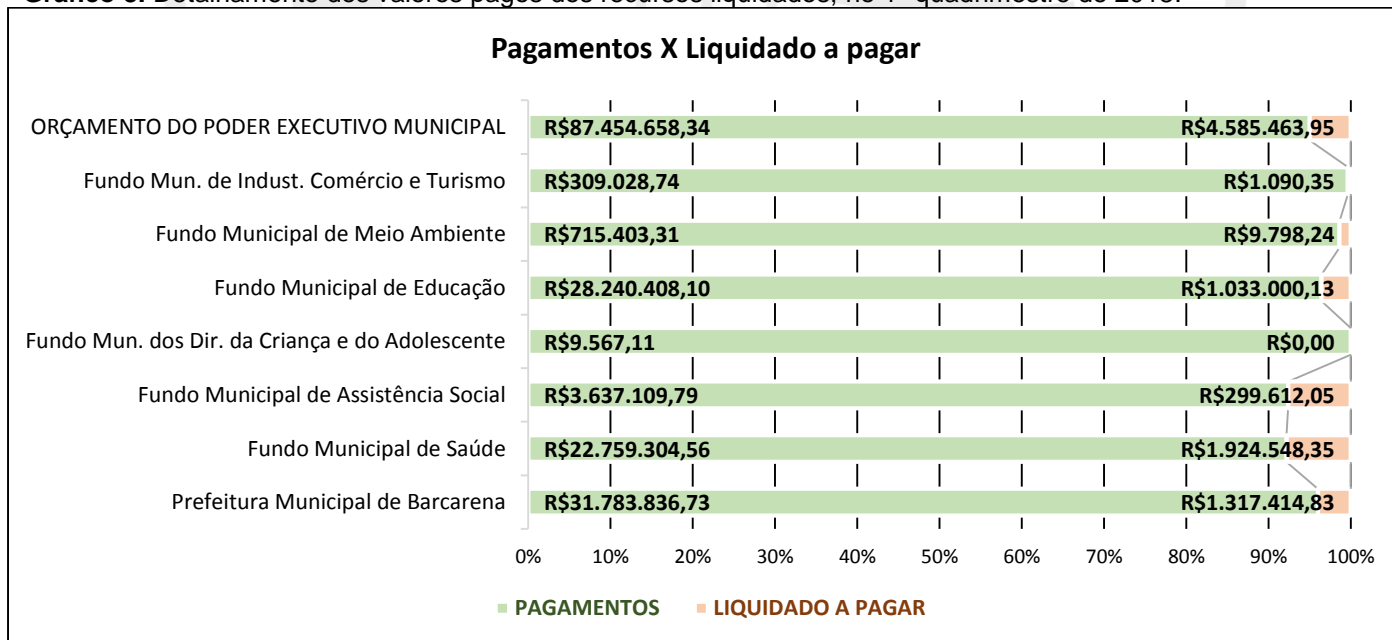
## SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

**Gráfico 2.** Detalhamento dos valores liquidados do recurso empenhado, no 1º quadrimestre de 2018.



Das despesas liquidadas, foram pagas o equivalente a 95,02% do total liquidado, restando R\$ 4.585.463,95 a pagar, conforme demonstrado no **Gráfico 3**, a seguir:

**Gráfico 3.** Detalhamento dos valores pagos dos recursos liquidados, no 1º quadrimestre de 2018.



Dos, R\$ 126.210.109,10, o montante de R\$ 72.282.648,22 foram com recursos próprios, sendo considerados para fins de cumprimento da exigência constitucional disposta no *caput* do artigo 212 da Constituição Federal, sendo equivalente a 27,81% da receita resultante de impostos.

As aplicações nas ações e serviços públicos de saúde e na manutenção e desenvolvimento



## SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

do ensino, tal como a despesa total com pessoal, estão dentro do estimado para o período.

Face o exposto, este Controle Interno conclui pela regularidade da gestão pública municipal e a respectiva prestação de contas do 1º Quadrimestre de 2018. É imperioso ressaltar que as informações acostada aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Prefeitura Municipal de Barcarena, que tem competência técnica para tal, do Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal nº 2.003/2005 a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal.

Barcarena-PA, 30 de julho de 2018.

**Milson Paulo Moraes Altenhofen**

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0673/2017-GPMB